



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.764 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Dá denominação ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dá outras providências.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado **“CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HAMILTON DA SILVA (Nêgo do Lucas)”**, a recém unidade construída à Rua Geraldo Magela Santana nº. 70, neste município.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do referido centro.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 17 de março de 2011.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 17/03/2011
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

José Carlos A. Reis
Ass. do responsável
José Carlos A. Reis
Secretário de Adm. e Finanças